

RESOLUÇÃO COMDICA Nº. 03, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO EXERCÍCIO DE 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA de Milagres/CE, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal Nº 1.337, de 28 de março de 2019.

Considerando que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Milagres/CE, controlar o Fundo municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA, conforme art. 4º, inciso XV, da Lei Municipal nº 1.337/19 e art. 2º da Lei Municipal nº 1.335/19;

Considerando que o fundo será gerido financeira e administrativamente pela Secretaria de Trabalho e Assistência Social, conforme art. 3º, da Lei Municipal nº 1335/19.

Considerando que compete ao Conselho apreciar e aprovar especificamente as contas e relatórios da Secretaria do Trabalho e Assistência Social – SETAS, gestor financeiro do fundo, conforme art. 6º, da Lei Municipal nº 1.335/19.

Considerando que a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SETAS, apresentou o Relatório Financeiro de Despesas realizadas com Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referentes ao Exercício de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o conteúdo apresentado no Relatório Financeiro da Prestação de Contas dos Recursos Executados através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, do Exercício de 2020 do Município de Milagres/CE.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Francisco Oliveira Sousa
Presidente do COMDICA